



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA



Programa de Pós-Graduação em Ecologia - Curso de Mestrado
Normas Complementares do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2020.1 - Seleção Extra

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ecologia (PPGE), do Departamento de Biologia, da Universidade Federal Rural de Pernambuco, divulga as Normas Complementares do Edital para Processo Seletivo–Ano letivo 2020.1 - Seleção Extra, da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PRPPG/UFRPE. As presentes Normas Complementares estão em conformidade com a Resolução 002/2018 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFRPE e com as Normas Internas do PPGE.

1 – Inscrição:

1.1. Para o Curso de Mestrado em Ecologia, exige-se graduação em Ciências Biológicas ou áreas afins realizada em instituições reconhecidas pelo MEC.

1.2. Como documentos comprobatórios da graduação, não serão aceitos declarações de provável formando emitidas há mais de 06 (seis) meses ou histórico escolar e/ou comprovante de matrícula emitidos por sistemas acadêmicos online (Sig@, Sigaa e outros) sem a assinatura e carimbo da coordenação do curso ou representante legal de departamento de ensino de graduação da referida instituição no qual o(a) candidato(a) realiza ou realizou seu curso de graduação. Excepcionalmente, para este edital extra, será aceita inscrição com documento sem assinatura de um representante oficial, em virtude do período de quarentena estipulado pelo Ministério da Saúde e secretarias dos Governos estaduais e municipais.

1.3. As inscrições serão *online* e seguirão as normas especificadas no Edital para Processo Seletivo - Ano letivo 2020.1 - Seleção Extra, dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE, publicado pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (disponível em www.prppg.ufrpe.br). **Os candidatos devem ler cuidadosamente o referido Edital antes de efetuar sua inscrição.**

1.4. São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação por ele(a) fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.5. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente *online* através do endereço **www.editais.prppg.ufrpe.br**.

1.6. No formulário *online* de inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar no campo **Linha de pesquisa** a área temática para qual irá concorrer, de acordo com o item 5.1 destas normas complementares. O campo Área de concentração deverá ser preenchido com “Ecologia”.

1.7. Os documentos apresentados na inscrição deverão estar em formato PDF (com tamanho máximo de 1 MB) e seguir os procedimentos indicados no Edital para Processo Seletivo - Ano letivo 2020.1 - Seleção Extra, da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (Edital da PRPPG). Para inscrição no processo seletivo do PPGE, os candidatos deverão anexar no momento da inscrição:

- a) **Diploma** ou documento equivalente do curso de graduação e **Histórico Escolar**. Ver Edital da PRPPG para detalhes. Os dois documentos devem compor um arquivo único em PDF (máximo 1 MB) e deverá ser anexado no campo correspondente do *Formulário de Criação da Conta*. A todos os candidatos é solicitado o envio de seu Histórico, Diploma e Currículo Lattes no momento da criação da conta, que ainda não é a inscrição propriamente dita.
- b) O **Curriculum Vitae** registrado na Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), que deverá ser anexado no formato PDF (máximo 1 MB) no campo correspondente do Formulário.
- c) **Projeto de pesquisa** do candidato com até 4 páginas, excetuando a capa. O projeto deve, obrigatoriamente, estar associado com alguma das áreas temáticas do Programa de Ecologia com vagas disponíveis (ver item 5.1) e considerar as linhas de pesquisa dos docentes do programa; fonte Arial 12, espaçamento 1,5 e margens de 2 cm. O projeto em formato PDF (máximo 1 MB) deverá ser anexado no campo **Projeto de Pesquisa** do Formulário de Inscrição.
- d) **Ficha de inscrição** (ANEXO I destas Normas Complementares). A ficha deve ser anexada em formato PDF (máximo 1 MB) no campo **Formulário específico do Programa** do Formulário de Inscrição.
- e) **Declaração de concordância da chefia** (apenas para servidores da UFRPE), em PDF (máximo 1 MB).

1.6. Os pedidos de inscrição serão apreciados por uma Comissão de Seleção e Admissão formada por, no mínimo, três membros, designados pelo Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do Programa de Ecologia e homologado pelo respectivo Colegiado.

1.7. A lista dos candidatos, que tiverem suas inscrições homologadas, será publicada na página do programa (<http://www.ppge.ufrpe.br/>) e/ou no mural da respectiva secretaria/coordenação, assegurando-se ao candidato o direito de recurso no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data da divulgação, dirigido ao mesmo colegiado, que poderá reconsiderar ou não a decisão.

2 – Documentação:

2.1. Os **documentos comprobatórios do Curriculum vitae (Modelo Lattes) e as cópias simples do Documento de Identidade e do CPF** deverão ser enviadas pelo candidato juntamente com a **tabela de avaliação curricular devidamente preenchida** (ANEXO II destas Normas Complementares) diretamente à Comissão de Seleção e Admissão, por meio do envio dos arquivos digitalizados para os e-mails coordpgecol@gmail.com e coordenacao.ppge@ufrpe.br, até o prazo estipulado no cronograma. Somente será atribuída pontuação às atividades devidamente comprovadas. Importante: No título do e-mail, deve constar o seguinte texto: **"INSCRIÇÃO 2020.1 EXTRA - CANDIDATO(A): <colocar o nome completo>"**. **Para esta etapa, nenhum documento precisa ser autenticado em cartório ou com servidores públicos (confere com o original).**

3 - Exame de Seleção e Admissão:

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 3 membros efetivos e 1 suplente.

3.1. A Seleção para o Mestrado constará de:

ETAPA 1 – *Avaliação do Curriculum vitae (peso 6)* - modelo *Lattes*, documentado, consistindo do exame dos documentos apresentados. O currículo será avaliado com base nos critérios descritos no

ANEXO II destas Normas Complementares, sendo de caráter classificatório. **Para esta etapa, nenhum documento precisa ser autenticado em cartório ou por algum servidor público (confere com o original)**. Se necessário, a Comissão poderá solicitar o documento original para fins de comprovação. Não é exigida a presença do(a) candidato(a) durante esta Etapa e todas as atividades referentes a esta análise serão realizadas em ambiente reservado à comissão.

ETAPA 2 – *Projeto de Pesquisa (peso 4)* - Esta etapa é eliminatória. São critérios para avaliação desta etapa: a) relevância técnico-científica da proposta; b) adequação da metodologia proposta aos objetivos; c) clareza na redação; d) viabilidade da proposta; e) aderência do anteprojeto à linha temática na qual o candidato se inscreveu; e f) aderência do anteprojeto às linhas temáticas dos docentes do programa.

Observação: Para a realização da Etapa 3 (*Avaliação do Curriculum vitae*), **será obrigatório o envio de todos os documentos digitalizados para os e-mails da coordenação (enviar em um único arquivo em PDF, se possível, para facilitar o trabalho da Comissão de Seleção)**. Além disso, será necessário o envio assim que possível por meio do serviço SEDEX dos Correios no endereço a seguir: “Universidade Federal Rural de Pernambuco – Departamento de Biologia, Programa de Pós-Graduação em Ecologia; Rua Dom Manuel de Medeiros, s/n, Dois Irmãos, CEP: 52171-900, Recife/PE”.

3.2.Cronograma

ETAPAS DO CONCURSO	DATA/HORÁRIO
Inscrições (www.editais.prppg.ufrpe.br) e envio de todos os documentos para os e-mails da coordenação	07 a 12/04/2020, até às 23:29h
Data limite para requerimento de isenção de taxa de inscrição	10/04/2020, até às 23:59h
Data limite para divulgação do resultado das solicitações de isenção de taxa de inscrição	11/04/2020, até às 14:00h
Data limite para solicitar recurso referente à isenção de taxa de inscrição	12/04/2020, até às 23:59h
Data limite para divulgação do resultado dos recursos referentes à isenção da taxa de inscrição	13/04/2020, até às 10:00h
Encerramento do prazo de pagamento da taxa de inscrição	13/04/2020, Horário bancário
Prazo final para envio do comprovante de pagamento de Inscrição (enviar para os e-mails da coordenação)	13/04/2020, até às 23:59h
Avaliação das Etapas 1 e 2	14/04/2020 – Atividade restrita à Comissão de Seleção
Divulgação do resultado final (condicionado à confirmação do pagamento da taxa de inscrição)	14/04/2020, até às 23:59h
Prazo final para confirmação do pagamento da taxa de inscrição	15/04/2020, até às 11:00h
Prazo final para recurso do resultado final	15/04/2020, até às 12:00h
Matrícula dos alunos selecionados	16/04/2020, até às 12:00h

4. Resultado

4.1. O resultado final da seleção corresponde à média ponderada das notas aferidas em cada uma das etapas, devendo ser publicado a nota final de cada etapa, média final do candidato e respectiva classificação. Apenas os nomes ou CPFs dos candidatos que obtiveram média final igual ou superior a 6,0 (seis) será divulgado, em ordem decrescente de classificação, obedecido o número de vagas total e o número em cada linha temática.

4.2. Eventuais empates serão resolvidos, respectivamente, pela maior nota na prova de conhecimento, na avaliação do *Curriculum Lattes*, na arguição do Anteprojeto e na prova de idioma.

4.3. O resultado final será publicado no Quadro de Avisos da Coordenação do Programa, e disponibilizado no *site* www.ppge.ufrpe.br.

4.4. Fica assegurado ao candidato o direito de recorrer do resultado final junto ao CCD do Programa, no prazo de até 3 (três) dias úteis a partir de sua divulgação, conforme definido no cronograma de seleção.

5 – Vagas e Classificação

5.1. Serão disponibilizadas 3 (três) vagas para o Curso de Mestrado, distribuídas nas seguintes Linhas de Pesquisa:

Linhas de Pesquisa	Vagas
1. Ecologia Molecular, do Indivíduo e de Populações	1
2. Estrutura e Funcionalidade de Comunidades e Ecossistemas	1
3. Monitoramento de Ecossistemas e Saúde Ambiental	1
Total	3

5.2. Os candidatos deverão, no momento da inscrição, obrigatoriamente especificar para qual **Linha de pesquisa** deseja concorrer (quadro anterior). O projeto de pesquisa deverá **obrigatoriamente** corresponder a uma dessas áreas temáticas relacionada ao número de vagas (Item 5.1).

5.3. As vagas serão preenchidas por candidatos aprovados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, de acordo com o número total de vagas oferecido. Estes candidatos serão denominados CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS. Os candidatos denominados de APROVADOS são aqueles que obtiveram média final igual ou superior a 6,0 (seis). Os candidatos denominados de CLASSIFICADOS são aqueles aprovados e que ficaram dentro número de vagas, portanto estarão aptos a realizar a matrícula.

5.4. Candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo, mas cuja ordem de classificação excede o número de vagas para a linha de pesquisa na qual se inscreveu, serão denominados(as) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) E NÃO CLASSIFICADOS(AS). Este grupo de candidatos(as) fará parte de um banco de reserva, os(as) quais poderão ser convocados(as) nos seguintes casos: (i) desistência de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) e (ii) disponibilidade de bolsas. Além disso, vagas remanescentes em uma área temática podem ser transferidas a outra(s) área(s) temática(s). **É importante frisar que todas essas condições dependem sempre da aprovação do Colegiado do Programa e da concordância do professor e do candidato.**

6. Matrícula

6.1. No dia previsto pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFRPE, poderão se matricular os candidatos aprovados e classificados, nas vagas disponibilizadas pelo Programa de Pós-graduação em Ecologia, divulgadas no respectivo *síte* www.ppge.ufrpe.br.

6.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão enviar, **digitalmente por e-mail (coordpgecol@gmail.com e coordenacao.ppge@ufrpe.br)**, e entregar em envelope, após o retorno das atividades acadêmicas pós-pandemia, os seguintes documentos para efetivação da matrícula:

- a) Cópias autenticadas em cartório ou por meio do “confere com o original” realizado por um servidor público federal do **documento de identidade(RG)**, **certidão de nascimento/casamento**, do **CPF**, do **Título de Eleitor** e **comprovação da última votação**, **Certificado de Alistamento Militar** para candidatos do sexo masculino; e **Passaporte válido**, no caso de candidato estrangeiro;
- b) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- c) Cópias autenticadas em cartório ou por meio do “confere com o original” realizado por um servidor público federal do **Diploma** ou documento equivalente do curso de graduação e do **Histórico Escolar** do curso de Graduação.

Excepcionalmente, para este edital extra, será aceito o envio dos documentos digitalizados sem o confere com original e sem a autenticação perante o cartório, em virtude do período de quarentena estipulado pelo Ministério da Saúde e secretarias dos Governos estaduais e municipais. Tais documentos digitalizados deverão ser enviados para os e-mails coordpgecol@gmail.com e coordenacao.ppge@ufrpe.br, até às 12h do dia da matrícula, estipulado no cronograma. Importante: No título do e-mail, deve constar o seguinte texto: **"MATRÍCULA 2020.1 EXTRA - CANDIDATO(A): <colocar o nome completo>"**

7 – Disposições gerais

7.1. O presente Edital e os efeitos decorrentes dele terão validade até o prazo de 30 (trinta) dias após a finalização do processo seletivo.

7.2. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital, tendo o candidato completa responsabilidade sobre as documentações e informações apresentadas e enviadas via e-mail, sob pena da nulidade de sua inscrição e dos atos decorrentes dela;

7.3. A aprovação e classificação dos candidatos no presente processo seletivo **não está condicionada a obtenção de bolsas de pós-graduação**, de quaisquer fontes de fomento (CNPq, Facepe, CAPES, UFRPE e outras).

7.4. A Comissão de Seleção do PPGE decidirá os casos omissos.

Recife, 7 de abril de 2020.

Prof. Dr. Mauro de Melo Júnior - Coordenador
Programa de Pós-Graduação em Ecologia (PPGE) – UFRPE

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Dra. Jacqueline Santos Silva Cavalcanti (Presidente)
Prof. Francisco Marcante da Silva (Titular)
Prof. Natan Messias de Almeida (Titular)
Dra. Simone Maria de Albuquerque Lira (Titular)
Profa. Cibele Cardoso de Castro (Suplente)

ANEXO I - Edital PRPPG - 2020.1 Seleção Extra - PPG em Ecologia

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME COMPLETO:			
FILIAÇÃO:			
ESTADO CIVIL:		ANO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO:	
CPF:	IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	DATA EXPEDIÇÃO:
DATA NASCIMENTO:	DE	TÍTULO DE ELEITOR:	LOCAL: ZONA:
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:	SEXO: M () F ()	VISTO PERMANENTE: SIM () NÃO ()
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
BAIRRO:	CEP:	CIDADE	: UF:
PAÍS:	DDD:	TELEFONES:	E-MAIL:
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
GRADUAÇÃO:	ANO INÍCIO:	ANO TÉRMINO:	
INSTITUIÇÃO:			
PAÍS:	CIDADE:	UF:	
PÓS-GRADUAÇÃO:	ANO INÍCIO:	ANO TÉRMINO:	
INSTITUIÇÃO:			
PAÍS:	CIDADE:	UF:	
LOCAL DE TRABALHO:			
ÁREA TEMÁTICA (escolha uma área temática conforme o Item 5.1 das Normas complementares)			

[] Estou ciente das normas contidas no edital do Processo Seletivo para Admissão – Ano letivo 2020.1 Seleção Extra da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) da UFRPE e nas Normas Complementares do Processo Seletivo para Admissão no Mestrado Acadêmico em Ecologia – PPGE/UFRPE.

_____, ____/____/2020
Cidade (Estado) data assinatura(rubrica)

OBS.: Enviar uma via deste anexo junto com os documentos comprobatórios do currículo.

ANEXO II - Edital PRPPG - 2020.1 Seleção Extra - PPG em Ecologia

TABELA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR [Deverá ser plenamente preenchida pelo(a) candidato(a) e ser enviada junto com os documentos comprobatórios]

CANDIDATO:		
LINHA DE PESQUISA:		
ÍTEM AVALIADO	PONTUAÇÃO	Nº DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
1. GRUPO I – ATIVIDADE ACADÊMICA		
1.1. Curso de Graduação em Ciências Biológicas ou Ciências Ambientais (2,0 pontos)		
1.2. Curso de Graduação em áreas afins (1,0 ponto)		
1.3. Curso de Especialização concluído na área de Ecologia ou áreas afins, com duração mínima de 360 horas (3,0 pontos)		
1.4. Curso de Especialização concluído nas demais áreas, com duração mínima de 360 horas (2,0 pontos)		
1.5. Estágio na área de Ecologia com duração mínima de 150 horas ou seis meses (2,0 pontos por cada 150 horas ou seis meses)		
1.6. Estágio em outras áreas com duração mínima de 150 horas ou seis meses (1,0 ponto por cada 150 horas ou seis meses)		
1.7. Média geral do Histórico Escolar (<7,0 : 0 ponto; ≥7,0 - <8 : 1 ponto; ≥8,0 - <9 : 2 pontos; ≥9,0 : 3 pontos)		
TOTAL (Pontuação máxima no Grupo I = 10 pontos)		
2. GRUPO II – ATIVIDADE DIDÁTICA		
2.1. Exercício de Magistério em Educação Básica (0,5 ponto por ano em que, efetivamente, lecionou as disciplina de ciências ou biologia)		
2.2. Exercício de Magistério Superior (1,0 ponto por ano em que, efetivamente, lecionou as disciplina de ciências ou biologia)		
2.3. Exercício de Monitoria em Ensino Superior ou evento científico: (0,5 ponto por semestre de exercício em monitoria ou 0,2 por evento científico)		
2.4. Orientação de monografias de graduação, apresentadas e aprovadas (1,0 por orientação)		
2.5. Palestras ou minicursos ministrados ou participação em Mesas Redondas na área de Ecologia e áreas afins (0,5 ponto por palestra/minicurso/mesa redonda)		
2.6. Participação em bancas ou comissões examinadoras de monografias, estágios supervisionados, trabalhos de conclusão de curso, seleções e afins (1,0 ponto por comissão/banca)		
TOTAL (Pontuação máxima no Grupo II = 10 pontos)		
GRUPO III – ATIVIDADES CIENTÍFICAS		
3.1. Trabalho completo publicado em revistas e periódicos Qualis B1 ou superior na área de Biodiversidade (6,0 pontos por artigo)		
3.2. Trabalho completo publicado em revistas e periódicos Qualis B2, B3 ou B4 na área de Biodiversidade (4,0 pontos por artigo)		
3.3. Trabalho completo publicado em revistas e periódicos inferior a Qualis B4 ou sem Qualis na área de Biodiversidade (2,0 pontos por artigo)		
3.4. Livro com ISBN publicado (2,0 pontos por livro)		
3.5. Capítulo de Livro com ISBN publicado (1,0 ponto por capítulo)		
3.6. Trabalho completo publicado em Evento Científico internacional (1,5 pontos por trabalho)		
3.7. Trabalho completo publicado em Evento Científico nacional (1,0 ponto		

por trabalho)		
3.8. Trabalho completo publicado em Evento Científico regional ou local (0,5 ponto por trabalho)		
3.9. Resumo Expandido publicado em Evento Científico internacional (1,0 ponto por resumo)		
3.10. Resumo Expandido publicado em Evento Científico nacional (0,75 ponto por resumo)		
3.11. Resumo Expandido publicado em Evento Científico regional ou local (0,5 ponto por resumo)		
3.12. Resumo Simples publicado em Evento Científico internacional (0,75 ponto por resumo)		
3.13. Resumo Simples publicado em Evento Científico nacional (0,5 ponto por resumo)		
3.14. Resumo Simples publicado em Evento Científico regional ou local (0,25 ponto por resumo)		
3.15. Apresentação de trabalho em Evento Científico internacional (1,0 ponto por trabalho apresentado)		
3.16. Apresentação de trabalho em Evento Científico nacional (0,75 ponto por trabalho apresentado)		
3.17. Apresentação de trabalho em Evento Científico regional ou local (0,5 ponto por trabalho apresentado)		
3.18. Participação em eventos científicos de âmbito regional, nacional ou internacional e minicursos (0,25 ponto por evento)		
3.19. Organização de eventos científicos, de âmbito regional, nacional ou internacional (0,5 ponto por evento)		
3.20. Participação em projetos de pesquisa e trabalhos técnicos (consultorias) na área de Ecologia ou áreas afins (0,5 ponto por projeto)		
3.21. Bolsa de PIBIC, PIC ou PET na área de Ecologia ou áreas afins (2,0 por ano de bolsa)		
3.22. Publicação de artigos ou textos de divulgação científica em revistas, jornais e sites oficiais, com periodicidade definida (0,5 ponto por publicação)		
TOTAL (Pontuação máxima no Grupo III = 20 pontos)		
TOTAL (para uso do candidato)		
Cálculo: (Pontos Grupo I + Pontos Grupo II + Pontos Grupo III)/4		
NOTA (para uso da comissão de seleção do PPGE)		

• **MODO DE APURAÇÃO DOS PONTOS**

- Só serão aceitos itens comprovados. Não serão consideradas declarações assinadas somente pelos professores das disciplinas ou orientadores. Apenas os documentos (declaração ou certificado) emitidos ou certificados por Instâncias superiores ou Coordenações da Instituição.
- Esta tabela é indicativa, podendo ser incluídos outras atividades que o candidato julgar pertinente, sendo neste caso a pontuação atribuída a critério da banca.
- Publicações aceitas (NO PRELO) serão contabilizadas, desde que comprovadas através de declaração de aceitação do artigo a partir do comitê editorial da revista.
- Todos os resumos simples e expandidos, bem como artigos, capítulos de livro e livros publicados, deverão ser comprovados a partir de cópias simples da produção científica e da capa e/ou contra-capas do livro/caderno/anais/CD. Para livros e capítulos de livro, as comprovações deverão ser da capa e/ou contra-capas (com indicação do ISBN) e da primeira página, no caso dos capítulos. Para os artigos, basta a primeira página (desde que conste o DOI ou todas as informações bibliográficas necessárias sobre o mesmo).
- Comprovações de apresentação de trabalhos em eventos científicos deverão constar o nome do(a) candidato(a) como apresentador(a) principal OU como parte integrante do grupo de autores do trabalho. Caso o certificado contenha outro nome de autor(a) principal ou co-autor(a) como apresentador(a) do trabalho, o mesmo não será pontuado.
- Comprovações de atividades com período inferior ao indicado na Tabela de Avaliação Curricular terão pontuações proporcionais (p. ex.: Certificados de Bolsa PIBIC com 6 meses de atividades, receberá 50% da pontuação estipulada para 12 meses, ou seja, 1,0 ponto).
- Nos casos das declarações de estágios em que constem mais de seis meses de experiência, será computado apenas o valor referente aos múltiplos de seis meses, mesmo que a carga horária seja superior a múltiplos de 150 horas. A pontuação de 150 horas só será considerada nos casos de estágios contínuos, a exemplo dos que ocorrem em projetos temporários em unidades de conservação isoladas, Tamar e Projeto Jubarte (e similares), estágio de férias, etc.
- Cópias de assinatura de contrato e/ou termos de compromissos não serão consideradas como comprovantes de estágios, monitorias, bolsas, etc. Nestes casos, as declarações deverão ser oficiais, com períodos e/ou cargas horárias definidas.
- O candidato que obtiver a maior pontuação será atribuída a nota 10,0 (dez), sendo atribuídas aos demais candidatos notas proporcionais